

## MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Secretaria de Governo Digital Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação

OFÍCIO SEI № 152326/2024/MGI

À Estrutura de Governança do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) dos órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP):

Gestor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gestor(a) de Segurança da Informação

Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais

Responsável pelo Controle Interno

Assunto: Indicadores do Ciclo 2 e de 1 ano do Programa de Privacidade e Segurança da Informação. Senhores(as),

- 1. Cumprimentando-as(os) cordialmente, refiro-me à <u>Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023</u> que dispõe sobre o <u>Programa de Privacidade e Segurança da Informação PPSIe instituiu o <u>Framework de Privacidade e Segurança da Informação</u>.</u>
- 2. A Secretaria de Governo Digital (SGD) entende que a privacidade e a segurança da informação são temas relevantes que devem ser tratados como tópicos relacionados aos riscos estratégicos das organizações integrantes do SISP. Dessa forma, com o avanço do Governo Digital Brasileiro, é importante continuarmos o aprimoramento dos controles e medidas de privacidade e segurança da informação em nossa superfície digital. Neste contexto, a SGD tem empreendido uma série de iniciativas no âmbito do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), em matéria de governança, maturidade, metodologia, pessoas e tecnologia.
- 3. Eventos regionalizados comemorando o marco de 1 ano de implementação do PPSI foram realizados de 14 a 18 de outubro do corrente ano para apresentar estatísticas desse 1 ano do PPSI, novidades do PPSI para 2025, atualizar informações do catálogo de serviços e das comunidades regionalizadas de privacidade e segurança da informação, além de sanar dúvidas gerais sobre o PPSI.
- 4. O Ciclo 2 do PPSI iniciou-se em 01/01/2024 e encerrou-se em 30/06/2024, período em que as respostas atualizadas dos diagnósticos dos órgãos nos foram enviadas, as quais processamos e trazemos informações relevantes para auxiliar seu órgão em melhorias internas, planejamentos, avanços e tomadas de decisões relacionadas aos temas de privacidade e segurança da informação.
- 5. No contexto do seu órgão, informamos no quadro a seguir os indicadores de maturidade da Estrutura Básica, do iSeg (indicador de maturidade em Segurança da informação) e do iPriv (indicador de maturidade em Privacidade) da **média nacional e individual do seu órgão para o Ciclo 2**:

Descrição	Estrutura Básica	iSeg	iPriv
Média de todos os órgãos do SISP	0,70	0,43	0,38
Valor individual do órgão <b>AEB</b>	0,90	0,78	0,46

- 6. Adicionalmente, trazemos resultados concretos dos avanços do PPSI junto aos órgãos do SISP nesse 1 ano do PPSI, onde informamos:
- 6.1. Entregas da autoavaliação por 96,5% dos órgãos do SISP;
- 6.2. 100% dos Controles de Segurança da Informação evoluídos na média nacional;
- 6.3. 100% dos Controles de Privacidade evoluídos na média nacional;
- 6.4. Ganho de Maturidade da Estrutura Básica na média nacional de 18%;
- 6.5. Ganho de Maturidade de Segurança da Informação (iSeg) na média nacional de 18%;
- 6.6. Ganho de Maturidade de Privacidade (iPriv) na média nacional de 18%.
- 7. Informamos, também, os controles com maior nível de maturidade em relação à segurança da informação e privacidade:
- 7.1. Controle 9 (segurança da informação): Proteção de e-mail e navegador web;
- 7.2. Controle 12 (segurança da informação): Gestão da infraestrutura de rede;

- 7.3. Controle 11 (segurança da informação): Recuperação de dados;
- 7.4. Controle 5 (segurança da informação): Gestão de contas;
- 7.5. Controle 10 (segurança da informação): Defesas contra *malware*;
- 7.6. Controle 26 (privacidade): Acesso e qualidade;
- 7.7. Controle 20 (privacidade): Finalidade e hipóteses legais;
- 7.8. Controle 31 (privacidade): Segurança aplicada à privacidade;
- 7.9. Controle 19 (privacidade): Inventário e mapeamento;
- 7.10. Controle 21 (privacidade): Governança.
- 8. Aproveitamos para reforçar a necessidade de completude nas informações dos Diagnósticos do PPSI para que os indicadores sejam calculados adequadamente e o órgão respondente tenha o valor correto de seus indicadores. Nesse sentido, os critérios utilizados pela SGD/MGI para considerar uma entrega completa e adequada para o cálculo do seus indicadores são:
- 8.1. Módulo Cadastro:
  - Os contatos dos 4 atores da estrutura de governança do PPSI conforme Portaria SGD/MGI nº 852/23 preenchidos;
  - Caso não tenha, escrever "vago".
- 8.2. Módulos de Diagnósticos (Estrutura, Segurança e Privacidade):
  - Responder todas as Medidas;
  - Responder todos os Controles;
  - Obs: nos módulos de Diagnósticos deve-se responder todas as medidas e controles, incluindo as ainda não priorizadas.
- 8.3. Módulo Relatório (Não precisa preencher nada aqui):
  - No módulo de Relatórios mostra se falta algo a ser preenchido ou se tem erro nos Módulos de Diagnósticos;
  - Para ajustes, deve-se ajustar as respostas diretamente nos módulos de Diagnósticos.
- 8.4. Módulo Plano de Trabalho:
  - Considerar todas as Medidas priorizadas no ciclo atual e anteriores;
  - Selecionar "Finalizado" no 'Status Medida' das Medidas já plenamente atendidas pelo órgão (reposta "Sim" ou "Adota em maior parte ou totalmente");
  - Preencher as datas de 'Previsão de Início' e 'Previsão de Fim' para as Medidas priorizada e ainda não atendidas, observando que 'Previsão de Fim' deve ser maior que a data de envio do arquivo para a SGD.
- 9. Recomenda-se a avaliação de restrição de acesso às informações constantes dos indicadores resultantes do diagnóstico quanto ao grau de sigilo, nos termos dos incisos XI e XII do art.3º do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018.
- 10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação (DEPSI/SGD) disposição por meio do formulário <a href="https://forms.office.com/r/j8w0h9Mvi1">https://forms.office.com/r/j8w0h9Mvi1</a>, correio eletrônico ppsi.sgd@gestao.gov.br ou do telefone (61) 2020-2046.
- 11. Por fim, agradecemos todo o empenho e contribuições do órgão e seus servidores no avanço ao atendimento da Portaria SGD/MGI nº 852/2023 para juntos tornarmos nosso Governo Digital ainda mais seguro.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

## LEONARDO RODRIGO FERREIRA

Diretor de Privacidade e Segurança da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigo Ferreira**, **Diretor(a)**, em 25/10/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **45982700** e o código CRC **5AB94BAB**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 2º andar - Bairro Asa Norte CEP 70770-524 - Brasília/DF (61) 2020-2046 - cgpd@economia.gov.br

Processo nº 19974.002126/2024-15. SEI nº 45982700